

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CAMPUS DE CASCAVEL – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA**

**EDITAL Nº 014/2016-PPGA**

Estabelece as normas do processo seletivo de Alunos Regulares para o ano letivo de 2017, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional, com área de concentração em Competitividade e Sustentabilidade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, designada pela Portaria 3547/2016–GRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a resolução 126/2013-COU, que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Mestrado Profissional;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Mestrado Profissional;

**Torna público:**

**Art 1º** No período de 10 a 21 de outubro de 2016 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2017, sendo que no ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa (Anexo 1):

- **Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as práticas administrativas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Analisa ainda a interpretação dos cenários, a evolução do potencial competitivo e a estratégia como prática social sustentável.

- **Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade no Agronegócio:** esta linha tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil de organizações na cadeia de valor do agronegócio. Adicionalmente, estuda a sustentabilidade

dos empreendimentos tanto no âmbito da agricultura familiar quanto do agronegócio no contexto da competitividade.

**Art 2º** O número de vagas é de até 20 (vinte) para 2017, sendo até 10 vagas para cada linha de pesquisa.

**Art 3º** Para o processo de seleção, será composta uma Comissão de Seleção com no mínimo 6 (seis) professores permanentes do Programa.

**Art 4º** Etapas do Processo de Seleção:

a) Homologação das inscrições: a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atendam aos prazos, serão indeferidas;

b) Projeto de pesquisa: de caráter eliminatório. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer na UNIOESTE – Campus Cascavel para escrever *in loco* sua proposta de Projeto de Pesquisa, conforme roteiro, local, data e horários estipulados em edital próprio. Os Projetos de Pesquisa avaliados pela Comissão de Seleção com notas inferiores a 70 (setenta) eliminam os respectivos candidatos do processo seletivo;

c) Teste ANPAD: de caráter eliminatório. Os candidatos aprovados para essa etapa devem entregar comprovante da nota vigente obtida no Teste ANPAD, realizado em edições do Teste ANPAD dos anos 2015 e 2016. Caso não entregue em tempo hábil ou não esteja vigente, o candidato será eliminado do processo seletivo.

d) Currículo *Lattes*: de caráter classificatório. Serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais. A pontuação deverá ser preenchida e entregue na Secretaria do PPGA pelo candidato de acordo com a tabela de critérios e pontos descritos no formulário próprio (Anexo 2);

e) Entrevista: A entrevista para arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo é de caráter classificatório e ocorrerá apenas se necessário, para fim único de desempate;

f) Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato;

g) A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais;

h) Para a pontuação da classificação final será feita a média ponderada das etapas I, II e III (e IV em caso de empate), conforme pesos e descrições a seguir:

- Etapa I - Análise do Projeto de Pesquisa - de caráter eliminatório com peso 2 (dois). Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer na UNIOESTE – Campus Cascavel para escrever sua proposta de Projeto de Pesquisa, que será avaliada com nota de 00 a 100, conforme edital próprio;

- Etapa II - Teste ANPAD – de caráter eliminatório com peso 2 (dois). As 60 (sessenta) maiores notas classificam os candidatos nesta etapa, que pontuam conforme tabela a seguir, sendo os demais desclassificados:

Faixa de Pontuação obtida no Teste ANPAD	Pontos considerados para a Etapa II
000 a 199	Elimina o candidato

200 a 250	70
251 a 300	75
301 a 350	80
351 a 400	85
401 a 450	90
451 a 500	95
501 a 600	100

- Etapa III - Análise do Currículo Lattes – de caráter classificatório com peso 1 (um): pontuação atribuída de 00 a 100, conforme Anexo 2;

- Etapa IV – Arguição sobre o projeto de Pesquisa e currículo - de caráter classificatório, será necessária somente em caso de empate.

**Art 5º Cronograma:**

DATA	ETAPA	LOCAL
10 a 21/10/2016	Inscrições	<a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/</a>
Até 21/10/2016	Entrega da documentação	Secretaria do PPGA, Sala 78, Campus de Cascavel das 13h30 às 17h30 ou postagem via SEDEX.
Até 03/11/2016	Edital de homologação das inscrições	Secretaria do PPGA e pelo site <a href="http://www.unioeste.br/pos/administracao/">http://www.unioeste.br/pos/administracao/</a>
04/11/2016	Projeto de Pesquisa	UNIOESTE - Campus Cascavel
27/11/2016	Edital de Resultado Final (Projeto + ANPAD + Currículo) e convocação para reunião e matrícula	Secretaria do PPGA e pelo site <a href="http://www.unioeste.br/pos/administracao/">http://www.unioeste.br/pos/administracao/</a>
07 e 08/12/2016	Matrículas	Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação

**Art 6º Disposições gerais para inscrições:**

**6.1 Documentos:** o candidato deve inscrever-se pelo site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e entregar na Secretaria do PPGA os seguintes documentos:

a) Cópias autenticadas em cartório:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar do curso de Graduação;
- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Folha de identificação do Passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.

- Certificado com o resultado do teste ANPAD. Serão aceitos resultados do teste ANPAD dos anos 2015 e 2016.

b) Originais:

- Comprovante de inscrição gerado pelo sistema <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2 Fotos 3x4 cm recentes;
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2) preenchido e com cópia da documentação comprobatória;
- Opção pela linha de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.

**6.2 Locais de realização das inscrições:**

As inscrições serão realizadas, atendidos os prazos do cronograma, no site oficial do PPGA, pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e a documentação completa deve ser entregue na Secretaria do Programa da 13h30 as 17h30 ou postada via Sedex até o dia 21 de outubro de 2016, enviada para o endereço:

**UNIOESTE – Campus de Cascavel**  
**Mestrado em Administração – Sala 78**  
**Rua Universitária 2069, Jardim Universitário**  
**CEP 85819-110 / Cascavel/PR**

**6.3 Inscrição de candidato estrangeiro:**

- a) a seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais;
- b) o candidato estrangeiro deve atender as exigências da legislação brasileira;
- c) além de cumprir os demais itens de seleção e admissão dispostos na resolução 063/2012-CEPE, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

**6.4 Diplomas de graduação:**

Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Administração os candidatos que possuam graduação concluída em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, que sejam reconhecidos pelo MEC, e no caso de instituições estrangeiras, que os cursos estejam devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

**6.5 Taxa de inscrição no processo seletivo:**

Pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de inscrições, **exclusivamente** por depósito bancário: Caixa Econômica Federal - Agência 3181 – Conta Corrente 69-6 - Operação 003, em nome da FUNDEP – CNPJ 72.453.459/0001-51.

**Art 7º Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados:**

- a) após homologação pelo Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção em ordem de classificação;

φ

- b) os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes;
- c) no caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado será chamado o candidato suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa;
- d) o candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida;
- e) os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGA.

**Art. 8º** Duração e Integralização do Curso:

- a) o prazo de duração do Curso de Mestrado em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses, incluída a elaboração e defesa de dissertação;
- b) o ano letivo será dividido em dois semestres, abrangendo o período de março a dezembro de cada ano;
- c) o número mínimo de créditos para integralização do curso é 40, sendo:
- 24 Créditos em Disciplina que correspondem a 360 horas/aula, sendo:
    - 20 (vinte) créditos nas disciplinas obrigatórias;
    - 4 (quatro) créditos em disciplinas eletivas de livre escolha (consultado o orientador);
  - 16 créditos atribuídos na defesa do trabalho técnico-científico de conclusão do curso (dissertação);
- d) cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas;
- e) a realização das disciplinas será, preferencialmente, no período noturno, a partir das 18h. Visitas Técnicas e Atividades Científicas podem ser desenvolvidas também em turno matutino ou vespertino.

**Art 9º** Proficiência em Língua Estrangeira:

O candidato ao grau de Mestre em Administração deve demonstrar proficiência em língua inglesa, sendo a verificação realizada até o final do segundo semestre letivo após o ingresso no Programa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado.

**Art 10** Disposições Finais:

- a) ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- b) não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- c) os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção;
- d) os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das fases do processo seletivo poderão retirar seus documentos até 60 dias após o encerramento do processo seletivo, sendo que, após esse prazo, serão inutilizados;
- e) informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGA podem ser obtidas na página eletrônica [www.unioeste.br/pos/administracao](http://www.unioeste.br/pos/administracao) ou na Secretaria do Programa no Campus de Cascavel, Sala 78 do prédio de Salas de Aulas. Fone (45) 3220-7283 com horário de atendimento das 13h30 as 17h30;

P

f) o curso de Mestrado em Administração é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, etc);

g) a designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso no curso, aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com as linhas de pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 19 de setembro de 2016.

  
**Profª Dra Loreni Teresinha Brandalise**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Administração (PPGA) - Mestrado Profissional

Anexo 1 - EDITAL N° 014/2016-PPGA

Opção pela linha de pesquisa:

<b>1</b>	<b>- Estratégia e Competitividade:</b> esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as práticas administrativas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Analisa ainda a interpretação dos cenários, a evolução do potencial competitivo e a estratégia como prática social sustentável.
<b>2</b>	<b>- Sustentabilidade no Agronegócio:</b> esta linha tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil de organizações na cadeia de valor do agronegócio. Adicionalmente, estuda a sustentabilidade dos empreendimentos tanto no âmbito da agricultura familiar quanto do agronegócio no contexto da competitividade.

Eu, \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da UNIOESTE – Campus Cascavel, para o ano letivo de 2017, opto pela linha de pesquisa número \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

9

## Anexo 2 - EDITAL Nº 014/2016-PPGA

### Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela

Atribuir 05 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES A ou B ( <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam</a> ): _____ x 5 = _____ (limite de 30 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros): _____ x2 = _____ (limite de 20 pontos)	
Atribuir 05 pontos para cada patente requerida no INPI: _____ x5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade: _____ x2= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 01 ponto para cada ano completo em cargo de nível estratégico ou gerencial, tais como diretor, gerente geral, gerente de área, supervisor, administrador e outros com liderança de equipe ou projetos: _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 05 pontos para cada título de especialização, em cursos da área de Administração compreendida pela CAPES/MEC: _____ x5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada título de especialização em cursos de outras áreas: _____ x2= _____ (limite de 10 pontos).	
<b>Total:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_, declaro ser essa a expressão da verdade.

Cascavel/PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

f

## **Anexo 3 - EDITAL Nº 014/2016-PPGA**

### **ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Título:

1. Problema e questão de Pesquisa.
2. Justificativa.
3. Hipótese.
4. Objetivo geral.
5. Objetivos específicos.
6. Metodologia da pesquisa.
7. Citar cinco assuntos para o referencial teórico.
8. Citar cinco autores para o referencial teórico.
9. Resultados esperados.
10. Contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa